



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 281/2019

Aplica penalidades à empresa
EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Processo Administrativo Especial nº 01/2019 que concluiu que a empresa EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA, descumpriu parcialmente a execução do Contrato Administrativo nº 37/2019, resolve aplicar a penalidade de multa de 10% sobre o valor do item inadimplido do referido contrato, no valor de R\$ 1.598,80 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), e a **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano, a partir desta data**, conforme previsto na alínea “c” da Cláusula 13ª do referido Contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de outubro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice Prefeito

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração